

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

FATO RELEVANTE

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.** (“Securitizadora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 29ª e 30ª Séries de sua 1ª Emissão (“Emissão”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem divulgar o presente Fato Relevante, nos termos a seguir expostos:

A Securitizadora tomou conhecimento que a Superintendência da Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística, da Prefeitura Municipal de São José do Ribamar/MA, proferiu despacho em 12 de setembro de 2018, nos autos do Processo Administrativo nº 5094/18, às fls. 118, declarando nulo o TVO - Termo de Verificação de Obras expedido em decorrência do Processo Administrativo nº 5155/2017, em favor do empreendimento denominado "Loteamento Summerville Residence", cujos créditos imobiliários oriundos das vendas dos lotes foram cedidos à Securitizadora, no âmbito da Emissão.

Sendo assim, a Securitizadora envidará seus melhores esforços para buscar maiores esclarecimentos sobre o ocorrido, bem como tomará as providências cabíveis para atender os interesses dos Titulares dos CRI.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDO CESAR BRASILEIRO

Diretor de Relações com Investidores